



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº /2024

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Cruz Mitidieri, **SOLICITANDO** que sejam intensificadas as fiscalizações de trânsito nas rodovias estaduais.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo de intensificar as fiscalizações nas rodovias estaduais. Trata-se de medida que visa proteger a vida, com trabalho de prevenção de acidentes e a redução do número de vítimas, o que, por si só, justifica a urgência.

Cumprе destacar a importância do Poder Público adotar ações efetivas de proteção. Além disso, é de suma importância a participação do Estado na construção de um trânsito mais seguro, principalmente por conta dos dados alarmantes que demonstram um aumento significativo nos números de acidentes nas rodovias estaduais.

Em virtude disso, é que se mostra incontestе e de fundamental importância a intensificação das fiscalizações no sentido apontado, a fim de coibir as ilegalidades e prevenir acidentes nas rodovias. Isso porque esta indicação legislativa reflete anseios da população e da necessidade aqui apontada, razão pela qual subscrevo esta propositura.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual MARCOS OLIVEIRA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2024, SOLICITANDO** que sejam intensificadas as fiscalizações de trânsito nas rodovias estaduais.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 26 de abril de 2024.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em **30/04/2024 12:30**

Checksum: **1407BD575808350D967263C4870F71679E4B368C0ED705B8A96D7C49967BD310**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.